



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 7593, DE 23 DE SETEMBRO DE 1996.

Nomeia os membros do Conselho de Administração da Fundação Escola de Serviço Público de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, tendo em vista o disposto no artigo 10 do Estatuto da FUNSEPRO, aprovado pelo Decreto nº 5302, de 17 de outubro de 1991,

DECRETA:

=====

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho de Administração da Fundação Escola de Serviço Público de Rondônia - FUNSEPRO, conforme segue:

TITULARES

- ANTÔNIO ORLANDINO GURGEL DO AMARAL, Presidente.
- JANE RODRIGUES MAYNHONE, Membro.
- ANTÔNIO LUIZ CAMPANARI, Membro.
- OSCAR BERNARDES DE OLIVEIRA, Membro.
- MARIA DE LOURDES SILVEIRA, Membro.

SUPLENTES

- NEUZA VIEIRA DE CARVALHO.
- ANTÔNIO RODRIGUES CORREA.
- ROBERTO CARLOS BARBOSA..

Publicado no Diário Oficial
nº 3606 de dia 01/10/96



GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA
CIVIL SERGIANO

DECRETO Nº 12.111 DE 01 DE OUTUBRO DE 1996

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Secretário de Estado de Administração, o Sr. SERGIANO CIVIL, brasileiro, casado, com 2 filhos, graduado em Direito, com curso de pós-graduação em Administração, inscrito no OAB nº 12.111/96, residente e domiciliado em Rondônia, Estado de Rondônia, CPF nº 000.000.000-00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso V, da Constituição do Estado de Rondônia, e no art. 113, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, resolve nomear para o cargo de Secretário de Estado de Administração, o Sr. SERGIANO CIVIL, brasileiro, casado, com 2 filhos, graduado em Direito, com curso de pós-graduação em Administração, inscrito no OAB nº 12.111/96, residente e domiciliado em Rondônia, Estado de Rondônia, CPF nº 000.000.000-00.

DECRETO Nº 12.111

Art. 2º - Fica nomeado para o cargo de Secretário de Estado de Administração, o Sr. SERGIANO CIVIL, brasileiro, casado, com 2 filhos, graduado em Direito, com curso de pós-graduação em Administração, inscrito no OAB nº 12.111/96, residente e domiciliado em Rondônia, Estado de Rondônia, CPF nº 000.000.000-00.

ANEXOS

- ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 12.111/96 DO GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA
- ANEXO II - RESOLUÇÃO Nº 12.111/96 DO GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA
- ANEXO III - RESOLUÇÃO Nº 12.111/96 DO GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA
- ANEXO IV - RESOLUÇÃO Nº 12.111/96 DO GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA
- ANEXO V - RESOLUÇÃO Nº 12.111/96 DO GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA

SERGIANO CIVIL

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA
SERGIANO CIVIL



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 6766, de 27 de março de 1995..

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 1996, 108º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

GOBIERNO DEL ESTADO DE SONORA
SECRETARÍA DE FISCALÍA

Art. 2º - Este convenio entra en vigor el día...

Art. 3º - Responde a expediente...

Hecho en Hermosillo, Sonora, a los 25 de mayo de 1965

Firma de Gerente de Hacienda de Sonora...
1965, los de 25 de mayo

~~ALDIB RIVERA
Gerente~~

~~JOSE DE ALVARADO
Gerente~~